



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 762

de 31 de janeiro de 1986

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM
CONVÊNIO COM A CONESP.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e / ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construção Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O instrumento do convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

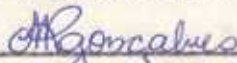
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 31 de janeiro de 1986


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Mariene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=